PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Atos do Executivo

LEI Nº 5.787, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Profissional da Assistência Social.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Profissional da Assistência Social, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio, com o objetivo de reconhecer e valorizar os profissionais que atuam na assistência social do Município.

Art. 2º A data terá como finalidades:
I – promover o reconhecimento da importância dos profissionais de assistência social para o desenvolvimento humano, proteção social e fortalecimento das políticas públicas;
II – incentivar eventos, seminários, palestras e campanhas educativas que valorizem a profissão e informem a população sobre os serviços prestados;
III – fomentar a integração e valorização dos profissionais da assistência social, estimulando o debate sobre desafios e boas práticas no setor.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 10 de novembro de 2026

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 2.114, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural- COMPAC, no período de 2027 a 2029.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.647, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC- será composto pelos seguintes membros para o mandato de 2027 a 2029:

I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Cultura:
1. Gilvan Rodrigues dos Santos, titular e Presidente;
2. Rafael Braga Diogo, suplente;
3. Gabrielle Lorrane Vaz Henrique, titular;
4. Marcia Valéria Rodrigues Moreira, suplente;
b) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
1. Liliane de Lourdes Oliveira Silva, titular;
2. Geraldo de Oliveira Mendes, suplente.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

c) Procuradoria-Geral do Município:
1. Arthur Barros Dutra Santos, titular;
2. Joel Silêncio de Andrade, suplente.
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
1. Mirella Henriques Lara, titular;
2. Luiza Helena de Gouveia Sampaio, suplente.
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
1. Sirlene Conceição de Almeida Santos, titular;
2. Tercio de Sales Morais, suplente.
f) Câmara Municipal de Contagem:
1. Vacância
2. Vacância
II – representantes da Sociedade Civil das entidades:
a) instituições de Ensino Superior:
1. Rainner Finelli Gomes, da Pontífica Universidade Católica de Minas Gerais, titular;
2. Jaynne Djanira Lamounier Lima, da Pontífica Universidade Católica de Minas Gerais, suplente.
b) Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG:
1. Vacância
2. Vacância
c) Ordens dos Advogados do Brasil, subseção Contagem:
1. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, titular;
2. Ronaldo Estáquio Gomes Romero Júnior, suplente.
d) Associação Comercial Industrial de Contagem - ACIC:
1. Luiz Otavio Rocha Ferreira, titular;
2. Lucas Roiz Machado Neiva, suplente.
e) cultura popular:
1. Davidson Inácio Bruno, titular;
2. Walison Adriano Maurício, suplente.
f) movimento de classe de Contagem:
1. River Junio Bessa Soares, titular;
2. Egmar Pereira Panta, suplente.
g) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG:
1. Andéa Sasdelli Leite Praça, titular;
2. Isa Maria Marques de Oliveira, suplente.

Art. 2º O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, a contar da data da vigência deste decreto, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 1.454, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, 10 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

DOC Diário Oficial de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: RICARDO ROCHA DE FARIA

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete do Prefeito
Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2026.11.10 17:08:04 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece a disponibilização de servidor lotado no Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Comunicação.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DE CONTAGEM, no exercício das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica disponibilizada o servidor Ruhan Carlos Botelho Pereira, matrícula nº 1566319, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º O servidor de que trata esta Portaria desempenhará as atividades que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Comunicação deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito, até o quinto dia útil de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor no mês imediatamente anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação com efeitos retroativos a 4 de novembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, 10 de novembro de 2026.

André Teixeira Moreira
Chefe do Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 76 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria Conjunta nº 100 de 28 de agosto de 2025 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), para mandato de 2 anos no período de 2025-2027.
O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA, no uso das suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 4.647, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º A alínea a, do inciso I, do art. 1º da Portaria Conjunta nº100 de 28 de agosto de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)

I - Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Cultura:
(...)
Thalita Regina da Souza Brito, suplente
(..)
Tauanny Gabriely da Silva, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de novembro de 2026.
PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário-Geral do Município

Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA CONJUNTA Nº 77 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
Altera a Portaria Conjunta nº 65 de 13 de agosto de 2026 que dispõem sobre a composição do Conselho Municipal da Mulher de Contagem.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto na Lei nº 5.702, de 17 de abril de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º O item 1 da alínea f do inciso I do art. 1º da Portaria Conjunta Nº 65, de 13 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
1. Rita de Cássia Gurgel Felix Ferreira, titular;
(...)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de novembro de 2026.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário-Geral do Município

CAMILLA COSTA MARQUES
Secretária Municipal da Mulher e da Juventude

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria COR/CGM n.º 030, de 19 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial de Contagem, edição 6354 de 20 de agosto de 2026, tendo em vista o que dispõe o art. 157 da Lei n.º 2.160/90, promove, pelo presente edital, a citação de MARCIA LOPES DE MORAES, MATRÍCULA N.º 1360899, PROFESSORA – PEB2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando que atualmente está em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, comparecer à Corregedoria situada na Avenida João César de Oliveira, n.º 6620, Bairro Beatriz, a fim de apresentar defesa escrita nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 02/008/2026 (SEI - 1.05.000330/2026-0), sob pena de revelia, bem como acompanhar o processo a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Contagem, 10 de novembro de 2026.

SAMUEL MIRANDA JÚNIOR
PRESIDENTE DE COMISSÃO DISCIPLINAR

RESOLUÇÃO CGM Nº 02/2026

Regulamenta os procedimentos a serem adotados nos casos de acumulação de cargos, funções ou empregos no âmbito da administração pública direta e indireta.
A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013; considerando o disposto no art. 138 da Lei nº 2.160, de 20 de março de 1990; a necessidade de regularização dos casos de acumulação de cargos, funções ou empregos no âmbito da administração pública; e os princípios constitucionais da economicidade e eficiência na instrução dos processos administrativos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º Restando demonstrado, ao longo da investigação, que o servidor está em desacordo com o art. 114 da Lei nº 2.160/1990, ou seja, em situação de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a Corregedoria-Geral do Município notificará o servidor para apresentar opção por um dos cargos no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da ciência.

Art. 2º Caso o servidor providencie sua exoneração de um dos cargos, comprovando documentalmente tal ato em cinco dias corridos, e não tenha praticado outros ilícitos funcionais, não haverá irregularidade a demandar a instauração de processo administrativo disciplinar.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art. 3º Caso o servidor não efetue a opção por um dos cargos no prazo definido, deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar, no qual serão assegurados ao servidor o contraditório, a ampla defesa e todos os meios de prova admitidos em direito.

Art. 4º Restando demonstrado, ao longo da investigação, que o servidor em situação de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas causou dano ao erário, o processo administrativo disciplinar será instaurado de imediato, não sendo possível a apresentação de opção pelo servidor.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Resolução CGM nº 03/2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral, em Contagem/MG, 09 de novembro de 2026.

NICOLE FERREIRA BLEME
Controladora-Geral do Município.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE OPÇÃO

O(A) servidor(a) _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo/função de _____, em atendimento à convocação recebida nos termos da Resolução CGM nº ___/2026, comparece perante esta Corregedoria-Geral do Município para declarar sua opção quanto ao cargo público do qual pretende se desvincular, a fim de sanar a irregularidade decorrente da acumulação de cargos.
DECLARAÇÃO DO SERVIDOR:
□ O SERVIDOR IRÁ PEDIR EXONERAÇÃO DO CARGO DE _____ NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.
□ O SERVIDOR IRÁ PEDIR EXONERAÇÃO DO CARGO DE _____ EM OUTRO ENTE PÚBLICO.
□ O SERVIDOR NÃO MANIFESTOU INTERESSE EM EXONERAR-SE DE NENHUM DOS CARGOS, REQUERENDO JUSTIFICAR POSSIVÉL ILICITO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, MEDIANTE PROCESSO.
Caso a opção seja pela desvinculação de um dos cargos que ocupa em outra instituição, o servidor deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração ou a publicação do respectivo ato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data desta declaração.
O servidor fica ciente de que, caso não apresente a documentação comprobatória no prazo estipulado, a Corregedoria-Geral do Município instaurará, de imediato, processo administrativo disciplinar em seu desfavor, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Contagem/MG, _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do servidor

RESOLUÇÃO CGM Nº 03/2026

Regulamenta os procedimentos a serem adotados nos casos de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual e dá outras providências.
A CONTROLADORA-GERAL DO MUNÍCIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013; considerando o disposto no art. 138 da Lei n° 2.160, de 20 de março de 1990; a necessidade de agilizar a regularização da situação funcional de servidor faltoso, incurso no ilícito abandono de cargo ou inassiduidade habitual; e, os princípios constitucionais da economicidade e eficiência na instrução dos processos administrativos disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1° Nos casos de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual, estabelecidos nos artigos 133 e 134 da Lei n° 2.160/1990, aplica-se o disposto nesta Resolução.
Art. 2º Ao servidor faltoso, nos casos de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual, é facultado requerer a sua exoneração antes da instauração do processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 31 da Lei nº 2.160/1990.
Parágrafo único. Uma vez instaurado o processo administrativo disciplinar fica suspenso o pedido de exoneração, nos termos do art. 166 da Lei nº 2.160/1990.
Art. 3º Na hipótese de ausência injustificada do servidor por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a Secretaria Municipal de Administração ou a respectiva unidade de recursos humanos procederá à suspensão do pagamento do servidor e comunicará o fato à Corregedoria-Geral do Município, no prazo de 3 (três) dias úteis, para adoção das medidas administrativas cabíveis.
Art. 4º A Corregedoria-Geral do Município, a partir do recebimento da denúncia de abandono de cargo e inassiduidade habitual, intimará o servidor faltoso para se manifestar, nos termos do Anexo I desta Resolução.
§1º A intimação ao servidor poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:
I - pessoalmente, caso possa ser encontrado;
II - por correspondência, mediante endereço constante dos registros funcionais do município;
III - por publicação no Diário Oficial de Contagem - DOC por um período de 3 (três) dias consecutivos.
§2º Uma vez notificado, o servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecer à Corregedoria-Geral do Município, sob pena de instauração do processo administrativo disciplinar.
§3º Caso o servidor não se manifeste ou não compareça no prazo estabelecido no §2° deste artigo, será instaurado o respectivo processo administrativo disciplinar.
§4º A Corregedoria-Geral do Município deverá ser ouvida previamente quanto ao retorno do servidor ao trabalho nos casos de pretenso abandono de cargo.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art. 5º Caso o servidor faltoso manifeste desinteresse na manutenção de seu cargo público, deverá requerer o pedido de exoneração junto ao setor responsável, mediante protocolo que deverá ser anexado à Declaração de Abandono ou de Inassiduidade Habitual (Anexo I).
§1º Sendo deferida a exoneração e publicado o ato pertinente, a denúncia de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual será arquivada.
§2º Caso a exoneração seja indeferida, será procedida à instauração do devido processo administrativo disciplinar, salvo os casos de afastamento legal devidamente comprovados.

Art. 6º Todos os atos afetos à verificação da situação funcional, inclusive quanto ao preenchimento do Anexo I desta Resolução, serão devidamente analisados pela Corregedoria-Geral do Município.
§1º A Corregedoria-Geral do Município adotará as diligências necessárias para comprovação de eventuais justificativas por parte do servidor e requererá ao setor responsável o encaminhamento de documentação necessária para o arquivamento ou a instauração do processo administrativo disciplinar.
§2º O arquivamento será efetuado mediante parecer prévio enviado à Secretaria Municipal de Administração ou à respectiva unidade de recursos humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º O disposto nesta Resolução aplica-se à Corregedoria da Guarda Municipal, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 89, de 25 de junho de 2013.

Art. 8º Compete à Corregedoria-Geral do Município a adoção das medidas necessárias para assegurar o cumprimento desta Resolução.

Art. 9º Fica expressamente revogada a Resolução CGM nº 03/2016.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Controladoria Geral, em Contagem/MG, 09 de novembro de 2026.

Nicolle Ferreira Bleme
Controladora-Geral do Município

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO OU INASSIDUIDADE HABITUAL
O servidor _____, Matrícula _____, ocupante do cargo/função de _____, em atendimento à intimação recebida nos termos da Resolução CGM Nº ____/2026, comparece perante esta Corregedoria para declarar que:
[] Não tem interesse em manter o cargo público descrito acima, conforme cópia do protocolo de pedido de exoneração que ora apresenta.
[] Requer justificar possível ilícito de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual, ainda que mediante processo administrativo disciplinar.
Declara, ainda, ter ciência do disposto no art. 166 da Lei n° 2.160/1990, que veda a exoneração, a pedido, do cargo, ou aposentadoria voluntária de servidor que responde a processo disciplinar, o que só poderá ocorrer após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, caso aplicada.
Contagem/MG, _____de_____ de _____.

Nome completo e assinatura do servidor

Extrato da Portaria COR/CGM Nº 039, de 06 de novembro de 2026.

Designação de Defensor Dativo: Dr. EMERSON DA SILVA, matrícula nº. 1423653.
Processado(a): C.P. DE Q.G., mat: nº 14XXXX4, Secretario Escolar, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Comissão Processante: Presidente Relatora: Rosiane da Costa Ferone, Membro: Samuel Miranda Júnior, Membro: Marilza Luciana do Amaral.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Contagem, aos 06 de novembro de 2026.

Nicolle Ferreira Bleme
Controladora-Geral do Município

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.872
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão DAM-3, código SMSU.DAM3.01, WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2026; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas, Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Art.2º NOMEAR para o cargo em comissão DAM-8, código SMSU.DAM8.06, EDSON VANDER FERNANDES DE SOUZA, designado para responder pela Diretoria de Coleta de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 11 de novembro de 2026, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1803, de 6 de janeiro de 2026.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.873
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:
Art.1º DISPENSAR da designação para o exercício da Função de Confiança de Chefe de Turma da Guarda Municipal, Referência FC-12, CFC-437, o servidor HABIB RANGEL, matrícula nº 1423262, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 10 de novembro de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado.
Art.2º DESIGNAR para o exercício Função de Confiança de Chefe de Turma da Guarda Municipal, Referência FC-12, CFC-437, o servidor WILLIAM LEAL SENA, matrícula nº 1423777, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 11 de novembro de 2026.
Art.3º DESIGNAR para o exercício Função de Confiança de Chefe de Turma da Guarda Municipal, Referência FC-12, CFC-431, a servidora LIDINEIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1502467, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 11 de novembro de 2026.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.874
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; CONCEDE autorização para receber Gratificação de Dedicação Exclusiva do Magistério – GDEM, nos termos do Artigo 18 da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PROGRAMA
GLAUCIA CRISTINA FACHINELLI	1559937	ARTICULADOR COMUNITÁRIO

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.875
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98 da Lei Orgânica; considerando o disposto no Decreto Municipal nº 30/2005; CONVOCA por estrita e urgente necessidade de serviço, a partir do dia 11 de novembro de 2026, a servidora MARGARIDA TERGILENE FURTADO, matrícula nº 1209090, titular do cargo em comissão DAM-20, designada para responder pela Subprocuradoria Consultiva, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para interromper seu gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2025/2026, programado para o período de 26 de outubro de 2026 a 16 de novembro de 2026, ficando o gozo do período restante postergado para época oportuna.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de novembro de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.876
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos artigos 12 e 13, da Lei Municipal no. 2.160 de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem); e considerando, o Edital de Concurso Público nº. 01/2025; considerando, ainda, o resultado classificatório final, expedido pelo Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS; considerando por fim o poder da autotutela, TORNA SEM EFEITO no Ato Administrativo nº 38.862, datado de 06 de novembro de 2026, a nomeação para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem 30h, da candidata abaixo relacionada:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H

Nome	Classificação
RAIRA KATE MARQUES NEVES	12ª

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Informação sobre a escolha de vagas do Concurso Público nº 01/2025 (nomeações realizadas no Ato Administrativo nº 38.862):

A escolha de vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, às 9h30, na Faculdade Afya Contagem, situada na Rua Professor Sigefredo Marques, nº 341, Bairro Estância do Hibisco, Contagem/MG, conforme cronograma publicado em 6 de novembro de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 32 DA LEI FEDERAL 13.019/17.
TERMO DE FOMENTO SECULT Nº 008/2026

Processo Administrativo	SEI nº 1.24.000865/2026-2
Inexigibilidade	Nº 004/2026 – SECULT
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
OSC	IRMANDADE DO ROSÁRIO OS CIRIACOS
CNPJ	16.519.994/0001-97
Presidente	Evaldo da Conceição Ricardino
Endereço	Rua Balneário, nº 240, Bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP. 32.115-080
Valor total do repasse	R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)
Origem do Recurso	Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural
Dotação Orçamentária	1243.13.391.0044.2172.33504100.01500000 1243.13.391.0044.2172.33504100.02500000
Período de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do termo do diário oficial de Contagem – DOC
Objeto da parceria	Promover a salvaguarda, a continuidade e a valorização do patrimônio cultural imaterial representado pelo espetáculo teatral "A Santinha e os Congadeiros", em Contagem/MG, por meio do apoio financeiro à realização de suas atividades artísticas, formativas, comunitárias e de preservação da memória, ao longo de 12 meses. A parceria compreende a execução de um programa integrado de salvaguarda que articula a preservação documental, a transmissão intergeracional de saberes e a difusão cultural, incluindo a implementação de um programa sistemático de documentação, organização, digitalização e catalogação dos registros fotográficos, audiovisuais, textuais e orais do processo criativo e das apresentações realizadas desde 2008, garantindo acessibilidade para pesquisas futuras e a preservação da memória coletiva, a realização de oficinas de iniciação teatral e de práticas integradas ao Congado, voltadas para a transmissão dos saberes tradicionais, musicalidade, corporeidade, ritos e indumentárias, entre mestres congadeiros, artistas remanescentes e novas gerações de Contagem, o desenvolvimento de iniciativas de reativação do repertório, incluindo apresentações do espetáculo, ensaios abertos e ações performativas, com foco em práticas de educação antirracista e educação patrimonial, bem como a contratação de serviços de coordenação e produção executiva, transporte, comunicação (incluindo cobertura fotográfica, audiovisual e produção de materiais gráficos e convites) e a aquisição de insumos necessários para a execução das oficinas, ensaios e apresentações, visando a continuidade das atividades do coletivo. Para a execução do objeto, os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações formativas e de circulação, à contratação de serviços técnicos especializados para a organização, acompanhamento e execução das atividades previstas, bem como à elaboração da prestação de contas. As atividades deverão contribuir para a transmissão intergeracional dos saberes tradicionais, a preservação da memória coletiva e a difusão das práticas culturais vinculadas ao Congado, reafirmando o compromisso com a política municipal de proteção do patrimônio cultural e com a valorização da expressão cultural afrobrasileira.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Fundamento legal	Art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 30 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei Municipal 4.910 de 06 de dezembro de 2017.
Justificativa	O espetáculo "A Santinha e os Congadeiros" constitui uma referência cultural e artística de singular relevância para o município de Contagem/MG e regiões do interior de Minas Gerais, como a cidade de Oliveira, bem como para a memória afrobrasileira, tendo sido reconhecido e inventariado como Patrimônio Cultural Imaterial do município (sob o código BI-103) em 2025. Idealizado pela Associação Campo das Vertentes em 2008, em diálogo direto com as comunidades congadeiras, o projeto foi coordenado por Titane e João das Neves e transformou em linguagem cênica uma das narrativas mais marcantes do fabulário do Congado, reinterpretando de forma poética e dramatúrgica o mito fundador amplamente difundido entre as guardas de Nossa Senhora do Rosário em Minas Gerais. A continuidade e a preservação desse legado dependem, no entanto, de ações permanentes de registro, formação e circulação, uma vez que sua circulação pública documentada se concentrou no ano de 2008 e parte de seu acervo simbólico e humano encontra-se sob risco de dispersão. Nesse contexto, a presente parceria justifica-se pela necessidade premente de assegurar condições materiais, operacionais e organizacionais para a execução de um programa integrado de salvaguarda, que contemple a preservação documental, a transmissão intergeracional dos saberes e a difusão cultural. O projeto "A Santinha e os Congadeiros" possui um acervo documental (fotográfico, audiovisual e textual) que necessita de tratamento técnico adequado, organização, digitalização e catalogação, para se tornar acessível a pesquisas futuras e das próprias comunidades. Além disso, a memória viva dos mestres e congadeiros que participaram da montagem original, bem como dos artistas e profissionais envolvidos, precisa ser preservada por meio de registros orais, escritos, audiovisuais e da transmissão direta às novas gerações. A parceria encontra respaldo nos princípios constitucionais de proteção ao patrimônio cultural (artigos 215 e 216 da Constituição Federal), na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 30/2017, na Lei Municipal nº 4.910/2017 e nas diretrizes do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC, estando plenamente compatível com a política pública municipal de preservação do patrimônio cultural material e imaterial. A contratação direta por inexigibilidade da Irmandade do Rosário Os Ciriacos justifica-se pela singularidade do objeto e pela notória especialização do coletivo detentor do bem cultural, uma vez que a execução das ações de salvaguarda depende intrinsecamente da memória viva, da corporalidade e da prática ritual dos congadeiros remanescentes que participaram da montagem original, tornando inviável a competição ou a contratação de terceiros não detentores desse saber, além da Irmandade já ter executado esse objeto outrora. O plano de trabalho foi analisado tecnicamente pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme parecer técnico do Ordenador de Despesas e ata da Comissão de Seleção de Propostas e Parcerias, nos termos do Art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo suas ações compatíveis com a política cultural do Município. O cronograma de desembolso está compatível com as metas a serem alcançadas, cujo acompanhamento se dará pela Diretoria de Patrimônio Cultural da Secult. A servidora Gabrielle Lorrane Vaz Henrique, Matrícula 1589186, é a gestora responsável pela fiscalização da execução da parceria, assim como pelos procedimentos de avaliação de sua execução física e financeira, conforme designado no Termo de Parceria. A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria foi designada na Portaria SECULT nº 003/2026. As prestações de contas serão apresentadas, de acordo com cronograma presente no Plano de Trabalho, na forma do estabelecido pelo Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município de Contagem e pelas regras estabelecidas no Termo de Parceria. A execução da parceria contribuirá para a preservação do patrimônio cultural imaterial do Município, para o fortalecimento da identidade cultural local, para a ampliação do acesso da população às manifestações tradicionais e para a valorização da diversidade cultural de Contagem, assegurando a continuidade das práticas culturais desenvolvidas pela Irmandade do Rosário dos Ciriacos. A justificativa e seus fundamentos encontram-se disponíveis para consulta pública na íntegra no processo administrativo.
Procedimento para impugnação	Eventuais impugnações devem ser apresentadas por escrito, no seguinte endereço: Rua Bernardo Monteiro, nº 900, bairro Centro, Contagem/MG, CEP: 32017-132, Sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.
Local e Data da publicação	Contagem, 10 de novembro de 2026.
Ordenador de Despesas	Gilvan Rodrigues dos Santos Secretário Municipal de Cultura

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

Eu, Gilvan Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, no uso de minhas atribuições, conferidas pela legislação em vigor e atendendo aos dispositivos previstos na Lei nº. 13.019/2014, que determina que o titular da Unidade Gestora Repassadora designe um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização de execução das ações da Parceria, resolvo

DESIGNAR,

a servidora Gabrielle Lorrane Vaz Henrique, Diretoria de Memória e Patrimônio, Matrícula 1589186, para exercer a função de Gestor da parceria celebrada listada a seguir:

Instrumento Jurídico	Organização da Sociedade Civil – OSC	Vigência
Termo de Fomento SECULT nº 008/2026	Irmandade do Rosário Os Ciriacos	12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem – DOC.

Contagem, 10 de novembro de 2026.

Gilvan Rodrigues dos Santos
Matrícula 1604483
Secretário Municipal de Cultura

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS PARA ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DA IRMANDADE DO ROSÁRIOS OS CIRIACOS.
Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis reuniram-se as dez horas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada a Rua Bernardo Monteiro, nº 900 – 4º andar, bairro Centro, Contagem/MG, os membros da Comissão de Seleção, quais sejam Marcilane Teodoro – Matrícula 1189464, Márcia Valéria Rodrigues Moreira – Matrícula 10230038 e Robson Luiz da Silva Junior – Matrícula 1638191, nomeados pela Portaria Secult nº 006/2026 de 24 de abril de 2026, para analisar o plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil: Irmandade do Rosário Os Ciriacos. A comissão procedeu na análise dos documentos, e constatou que, os objetos, finalidades institucionais, capacidade técnica e operacional da entidade foram avaliadas e são compatíveis com o objeto, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidos. Essa comissão ressalta que somente foram avaliados o Projeto Descritivo e o Plano de Trabalho não efetuando a avaliação da documentação para CREDENCIAMENTO, mas constatou que estão presentes no processo os documentos exigidos no Anexo oito da Orientação Normativa, número oito de onze de junho de dois mil e dezoito da Procuradoria-Geral do Município – PGM. Deste modo, concluiu a comissão por unanimidade que a entidade denominada Irmandade do Rosário Os Ciriacos, foi declarada apta, para proceder com assinatura e homologação do Termo de Fomento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Robson Luiz da Silva Junior, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

HABILITAÇÃO DE SUPLENTES CONVOCADOS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2026
O Secretário Municipal de Cultura, Gilvan Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições e no que dispõe a Lei nº 14.339 de 08 de julho de 2022, torna pública a HABILITAÇÃO FINAL de suplentes dos seguintes editais: Edital de Chamamento Público nº 001/2026 Fomento a Execução Cultural Contagem e Edital de Chamamento Público nº 002/2026 Premiação Cultural Contagem, convocados no DOC 6393 de 16 de outubro de 2026.

Edital 001/2026- Fomento a Execução Cultural Contagem							
Habilitados							
Categoria Artes Visuais							
Colocação	Inscrição	Proponente	Proposta	Pontuação	Vai concorrer à cota?	Status	Valor
5º	597888	Nara Natália De Oliveira	KD'ELAS: Protagonismo e Resistência	92	Não	Ampla concorrência	R$ 35.000,00
Categoria Música							
Colocação	Inscrição	Proponente	Proposta	Pontuação	Vai concorrer à cota?	Status	Valor
6º	591843	Coral Musicanto De Contagem	6ª Cantata de Natal	100	Não	Ampla concorrência	R$ 35.000,00
Categoria Teatro							
Colocação	Inscrição	Proponente	Proposta	Pontuação	Vai concorrer à cota?	Status	Valor
7º	597752	Vinicius Pereira Alves	Circulação Lá No Quintal	94	Não	Ampla concorrência	R$ 35.576,00
Edital 002/2026- Premiação Cultural Contagem							
Habilitados							
Categoria Prêmio Trajetoria Cultural							
Colocação	Inscrição	Proponente	Proposta	Pontuação	Vai concorrer à cota?	Status	Valor
71º	592354	Gabriel Marcos De Souza Almeida	Gabriel Marcos	90	Pessoa Negra	Ampla concorrência	R$ 4.500,00
72º	587195	Guilherme Henrique Vieira	Premiação De Agentes Cultural Guilherme Cri-ador De Jogos Digitais	90	Pessoa Negra	Ampla concorrência	R$ 4.500,00

Contagem, 10 de novembro de 2026

Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2026
O Secretário Municipal de Cultura, Sr. Gilvan Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, torna pública a convocação de suplentes do Edital SECULT nº 002/2026 – Premiação Cultural Contagem.
A presente convocação observa a ordem de classificação estabelecida no Resultado Final da Etapa de Seleção, publicado no Diário Oficial de Contagem, edição nº 6357, de 25 de agosto de 2026, e tem por finalidade o preenchimento de vagas remanescentes da categoria Cultura Religiosa.
HABILITAÇÃO
A etapa de habilitação destina-se exclusivamente aos proponentes suplentes convocados.
ATENÇÃO: O agente cultural que possuir débitos perante o ente público responsável pela seleção ou perante a União ficará impedido de receber os recursos financeiros previsto no respectivo edital, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.
O agente cultural responsável deverá encaminhar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, até o dia 17/11/2026, contados a partir da publicação desta convocação.
A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio da Plataforma Prosas, em resposta ao comunicado que será encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura de Contagem (SECULT) aos proponentes suplentes convocados.
Os proponentes deverão responder ao referido comunicado, anexando todos os documentos de habilitação exigidos nos respectivos editais, conforme relação apresentada a seguir.
Se o agente cultural for pessoa física:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
III – Certidões Negativas de Débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
V – Comprovante de residência, por meio da apresentação de conta relativa à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
VI - Caso tenha se declarado Pessoa PCD- Laudo Médico.
VII - Caso tenha se declarado Pessoa indígena- Carteirinha da FUNAI.
Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
II – Atos constitutivos, quais sejam: contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do representante legal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – Certidões Negativas de Débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
VII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
IX - Caso tenha se declarado Pessoa PCD- Laudo Médico.
X- Caso tenha se declarado Pessoa indígena- Carteirinha da FUNAI.
Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em nome do representante do grupo;
III – Certidões Negativas de Débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em nome do representante do grupo;
V – Comprovante de residência, por meio da apresentação de conta relativa à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
VI - Caso tenha se declarado Pessoa PCD- Laudo Médico.
VII- Caso tenha se declarado Pessoa indígena- Carteirinha da FUNAI.
As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa à impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.
DADOS BANCÁRIOS – EDITAL Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL CONTAGEM
Todos os agentes culturais contemplados nestes editais deverão apresentar:
· comprovante dos dados bancários, contendo nome do titular, agência, número da conta e tipo de conta.
Na hipótese de inabilitação de agente cultural contemplado, serão convocados os agentes culturais suplentes para apresentação dos documentos de habilitação, observada rigorosamente a ordem de classificação dos projetos.
Proponente que não enviar a documentação no prazo estabelecido será desclassificado do edital.
CATEGORIA PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL

Classificação	Inscrição	Nome Completo:	Nome da Proposta	Regional	Total	Optante pelas cotas?	Critério de classificação	Valor
73º	595165	Luciana Pereira Faria Da Silva	Luciana Faria	Riacho	90	Não	Ampla Concorrência	R$ 4.500,00
74º	596401	Jose Lúcio Amaro	Lord Tuca: Resistência E O Orgulho Da Cultura Soul.	Riacho	87	Pessoa Negra	Cota racial	R$ 4.500,00
75º	597659	Nádia De Oliveira Samarino	Nádia De Oliveira Samarino	Eldorado	90	Não	Ampla Concorrência	R$ 4.500,00
76º	595936	Marcelo Quites Machado	Instituto Fred – 26 Anos Tecendo Cultura, Cidadania E Transformação Social	Ressaca	90	Não	Ampla Concorrência	R$ 4.500,00
77º	572402	Leandra Claudia Da Silva Lima	Leandra Pacífico	Nacional	90	Não	Ampla Concorrência	R$ 4.500,00
78º	587809	Luciana Patrícia Arruda	Miss Black	Riacho	87	Pessoa Negra	Cota racial	R$ 4.500,00
79º	592268	Lucas Henrique Da Silva Castro	Lucas Castro	Eldorado	90	Não	Ampla Concorrência	R$ 4.500,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Contagem, 10 de novembro de 2026
Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
Política Nacional Aldir Blanc- PNAB
O Secretário Municipal de Cultura, Sr. Gilvan Rodrigues dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, comunica aos interessados e torna pública a presente ERRATA, referente à correção do nome do proponente constante no resultado final da Fase de Habilitação dos Editais PNAB 005/2026 - Fomento a Pontos e Pontões de Cultura e 007/2026 – Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares, bem como do valor da contemplação informado na convocatória de suplente do Edital PNAB nº 001/2026 – Fomento à Execução Cultural Contagem, ambos publicados no Diário Oficial de Contagem – DOC nº 6393, de 16 de outubro de 2026.

Onde se lê:

Edital 005/2026 - Fomento a Pontos e Pontões de Cultura							
Aprovados							
Classificação	Inscrição	Proponente	Proposta	Total	Vai Concorrer à cotas?	Critérios de Classificação	Valor
2º	579532	Quilombo Dos Marianos	Quilombo Dos Marianos	102	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Ampla Concorrência	R$ 90.000,00
4º	606177	Floriana Aparecida Dos Santos	Centro Espírita Ilê Asê Igba Ogum	101	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Cota Pessoas Negras	R$ 90.000,00

Leia-se:

Edital 005/2026 - Fomento a Pontos e Pontões de Cultura							
Aprovados							
Classificação	Inscrição	Proponente	Proposta	Total	Vai Concorrer à cotas?	Critérios de Classificação	Valor
2º	579532	Irmandade e Centro Espírita de Umbanda do Divino Espírito Santo da Comunidade Quilombola da Família Mariano	Quilombo Dos Marianos	102	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Ampla Concorrência	R$ 90.000,00
4º	606177	Centro Espírita Ogum Beira-Mar	Centro Espírita Ilê Asê Igba Ogum	101	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Cota Pessoas Negras	R$ 90.000,00

Onde se lê:

Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares							
Aprovados							
Classificação	Inscrição	Proponente	Proposta	Total	Vai Concorrer à cotas?	Critérios de Classificação	Valor
10º	606098	Babalorisá Vicky De Ososi	Babalorisá Vicky De Ososi	83	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência	R$ 12.600,00

Leia-se:

Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares							
Aprovados							
Classificação	Inscrição	Proponente	Proposta	Total	Vai Concorrer à cotas?	Critérios de Classificação	Valor
10º	606098	Vinícius da Silva Warnéaux	Babalorisá Vicky De Ososi	83	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência	R$ 12.600,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Onde se lê:

Edital 001/2026- Fomento a Execução Cultural de Contagem
Categoria-Teatro

Colocação	Inscrição	Proponente	Proposta	Pontuação	Vai concorrer à cota?	Status	Valor
7º	597752	Vinicius Pereira Alves	Circulação Lá No Quintal	94	Não	Ampla concorrência	R$ 35.000,00

Leia-se:

Edital 001/2026- Fomento a Execução Cultural de Contagem
Categoria-Teatro

Colocação	Inscrição	Proponente	Proposta	Pontuação	Vai concorrer à cota?	Status	Valor
7º	597752	Vinicius Pereira Alves	Circulação Lá No Quintal	94	Não	Ampla concorrência	R$ 35.576,00

Contagem, 10 de novembro de 2026

Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
Política Nacional Aldir Blanc- PNAB
O Secretário Municipal de Cultura, Sr. Gilvan Rodrigues dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, comunica a todos os interessados e torna pública os presentes EXTRATOS DE CONTRATOS resultantes dos TERMOS DE EXECUÇÃO - Edital PNAB 005/2026- Fomento à Pontos e Pontões de Cultura e Execução Cultural Contagem e TERMOS DE BOLSA CULTURAL - Edital PNAB Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SECULT Nº 606079
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Irmandade Nossa Senhora Do Rosário Da Comunidade Quilombola Dos Arturos De Contagem
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.
DENOMINADO: Cultura Viva Quilombola, BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO EDITAL 005/2026- Fomento à Pontos e Pontões de Cultura e Execução Cultural Contagem.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904100.22719000. Cód. reduzido: 1524.
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SECULT Nº 579532
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Irmandade e Centro Espírita de Umbanda do Divino Espírito Santo da Comunidade Quilombola da Família Mariano
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.
DENOMINADO: Quilombo Dos Marianos, BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO EDITAL 005/2026- Fomento à Pontos e Pontões de Cultura e Execução Cultural Contagem.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904100.22719000. Cód. reduzido: 1524.
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SECULT Nº 575147
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Instituto Circolar Cultural
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.
DENOMINADO: Elo: Conexões Que Fortalecem, BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO EDITAL 005/2026- Fomento à Pontos e Pontões de Cultura e Execução Cultural Contagem.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904100.22719000. Cód. reduzido: 1524.
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SECULT Nº 606177
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Centro Espírita Ogum Beira-Mar
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.
DENOMINADO: Centro Espírita Ilê Asê Igba Ogum, BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO EDITAL 005/2026- Fomento à Pontos e Pontões de Cultura e Execução Cultural Contagem.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904100.22719000. Cód. reduzido: 1524.
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SECULT Nº 571023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Irmandade Do Rosário Os Ciriacos
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.
DENOMINADO: Tambor Rosário E Bandeira: Formação De Jovens Para A Continuidade Do Reinado, BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO EDITAL 005/2026- Fomento à Pontos e Pontões de Cultura e Execução Cultural Contagem.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904100.22719000. Cód. reduzido: 1524.
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SECULT Nº 587318
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Associação Move Cultura
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.
DENOMINADO: Incentivo Às Culturas Tradicionais E Periféricas, BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO EDITAL 005/2026- Fomento à Pontos e Pontões de Cultura e Execução Cultural Contagem.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904100.22719000. Cód. reduzido: 1524.
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL SECULT Nº 595684
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Moisés Quintão Faria
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À TÍTULO DE BOLSA CULTURAL.
BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904800.22719000. Cód. reduzido: 1522
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL SECULT Nº 572025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Ademir Dário dos Santos Barbosa
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À TÍTULO DE BOLSA CULTURAL.
BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904800.22719000. Cód. reduzido: 1522
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL SECULT Nº 606122
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Cassiano Rosa Rodrigues
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À TÍTULO DE BOLSA CULTURAL.
BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904800.22719000. Cód. reduzido: 1522
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL SECULT Nº 597366
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): José Ferreira de Souza
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À TÍTULO DE BOLSA CULTURAL.
BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904800.22719000. Cód. reduzido: 1522
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL SECULT Nº 606106
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Maria Goreth Heredia Costa Luz
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À TÍTULO DE BOLSA CULTURAL.
BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904800.22719000. Cód. reduzido: 1522
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL SECULT Nº 602274
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Giliarto Gonçalves da Cruz
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À TÍTULO DE BOLSA CULTURAL.
BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904800.22719000. Cód. reduzido: 1522
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL SECULT Nº 605187
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Denise Geralda Pereira Neves
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À TÍTULO DE BOLSA CULTURAL.
BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904800.22719000. Cód. reduzido: 1522
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL SECULT Nº 575263
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Evaldo da Conceição Ricardino
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À TÍTULO DE BOLSA CULTURAL.
BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904800.22719000. Cód. reduzido: 1522
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL SECULT Nº 583885
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Katia Adriana Bosco Barbosa
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À TÍTULO DE BOLSA CULTURAL.
BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904800.22719000. Cód. reduzido: 1522
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL SECULT Nº 606098
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Vinícius da Silva Warnéaux
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À TÍTULO DE BOLSA CULTURAL.
BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO Edital 007/2026 - Bolsas Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904800.22719000. Cód. reduzido: 1522
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

Contagem, 10 de novembro de 2026

Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 362/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, CNPJ:20.227.740/0001-72 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 335/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA , CNPJ: 20.102.679/0001-37 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 334/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO, CNPJ: 01.672.957/0001-47 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 356/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LÍGIA MAGALHÃES, CNPJ: 26.043.323/0001-56 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 10/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 359/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA, CNPJ: 00.938.049/0001-90 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 361/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR D. JOVINA FERREIRA. , CNPJ: 07.631.553/0001-91 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 341/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA-LOBOS , CNPJ: 01.102.450/0001-58 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 357/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA, CNPJ: 01.215.469/0001-00, E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 346/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSÉ OVÍDIO GUERRA, CNPJ:00.067.854/0001-95 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 347/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO ORECHIO, CNPJ: 12.885.613/0001-32 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 360/2026 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, CNPJ: 21.857.529/0001-04 , E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SABERES INTEGRADOS DE 2026.
VALOR: R$1.000,00 (MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123.12.361.0013.2076.33504100 – FONTE: 01500701.
ASSINADO EM: 09/11/2026. VIGÊNCIA ATÉ: 31/03/2027.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº.: 006/2025
Inexigibilidade de Chamamento nº.: 003/2025
Termo de Fomento nº.: 005/2025

Partes: Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e Associação de Ginástica de Trampolim de Contagem - CNPJ nº 32.026.741/0001-38.

Objeto: Ampliação do valor global da parceria em 28,17% (vinte e oito vírgula dezessete por cento), observado o limite legal de ampliação estabelecido pela Lei Municipal nº 4.910/2017, mantidas as demais condições estabelecidas no instrumento original.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017; Decreto Municipal nº 30/2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais normas aplicáveis.

Contagem/MG, 10 de novembro de 2026.

Adilson Lamounier da Rocha Nogueira
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Fazenda

Aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 08:30 (oito e trinta), de forma presencial, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, sob a Presidência do Sr. Armênio Fagundes Fantini Júnior, e assessorado pela Sra. Aline Karem Moreira e pelo Sr. Emerson Ludgero Ribeiro com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Primeira Instância Administrativa: a Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues, a Sra. Mariana Horta de Souza e o Sr. Rogério Silva Lisboa. Aberta a sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 19342/2025-02A – ABC MOTOS LTDA - ME, recurso oficial com relatório da Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues, que decidiu conhecer do recurso de ofício e no mérito manter integralmente a decisão de 1ª Instância, a qual DEFERIU o pedido de Baixa da Empresa referente à inscrição mobiliária nº. 62182013-0, bem como o cancelamento dos débitos de TFLF referentes aos exercícios de 2013 a 2025 e a manutenção da TFLF dos exercícios até 2012. Recurso conhecido e desprovido. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 19040/2025-02A – RADICARE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA., recurso voluntário com relatório da Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues, que decidiu não conhecer do recurso voluntario e no mérito Manter Integralmente à decisão de 1ª instância, a qual Indeferiu o pedido de cancelamento de TFLF e TFS 2020 da Inscrição Mobiliária 64668010-0, com base no estabelecido nas Instruções Normativas SAREC 05/2014 e SEFAZ 02/2019. Recurso não conhecido e não provido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junior, a Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues, Sra. Mariana Horta de Souza e o Sr. Rogério Silva Lisboa. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 16229/2026-02A – GEMA GALGANE DE JESUS SANTOS, recurso oficial com relatório da Sra. Mariana Horta de Souza, que conheceu do recurso de ofício, MANTENdo a decisão de primeira instância, declarando prescrito os débitos de IPTU relativos ao imóvel de índice cadastral 1173203020000, dos exercícios de 2011 ATÉ 2021, de propriedade de GEMA GALGANE DE JESUS SANTOS, CPF 028706036-40. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 10735/2024-02A – MAURO ANTONIO MARCONDES, recurso voluntário com relatório da Sra. Mariana Horta de Souza, que DECIDIU CONHECER DO RECURSO, E DAR PROVIMENTO, DEFERINDO a adesão do requerente ao RETRIB, relativamente ao imóvel de índice cadastral 10.0713.0353, com fundamento no incido II, do artigo 2º. Da Lei 5384/2023. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 06668/2025-02A – SANTA CLARA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., recurso voluntário com relatório da Sra. Mariana Horta de Souza, que conheceu do recurso e MANTEVE a decisão de primeira instância, MANTENdo o lançamento do IPTU para o exercício de 2025, para o imóvel de índice cadastral 11.0839.2000.000, inserido na macrozona urbana do município de Contagem. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 09393/2026-02A – ESPOLIO DE EUFRASIA MACHADO RODRIGUES, recurso de ofício com relatório do Sr. Rogério Silva Lisboa, que MANTEVE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, que julgou deferido o pedido de extinção dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, dos débitos vinculados aos índices cadastrais nº 101230279001-0 e 101230279002-0, referentes aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, uma vez que alcançaram o período prescricional, sem nenhuma causa interruptiva, nos termos do art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 03873/2026-02A – ESPOLIO DE WALDEMAR MORELLO, recurso de ofício com relatório do Sr. Rogério Silva Lisboa, que MANTEVE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, que julgou deferido o pedido de extinção dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referentes aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

vinculados ao índice cadastral nº 21050393002-0, uma vez que alcançaram o período prescricional, sem nenhuma causa interruptiva, nos termos do art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 17223/2025-02A – DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, recurso de ofício com relatório do Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, que decidiu que constatada inconsistência cadastral decorrente da manutenção de inscrições imobiliárias com áreas incorretamente registradas, mostra-se legítimo o cancelamento dos lançamentos de IPTU constituídos com base em cadastro posteriormente corrigido pela Administração. A adequação cadastral realizada de ofício, mediante englobamento das inscrições e inativação de índice indevido, impõe a revisão dos lançamentos afetados. Recurso oficial conhecido e desprovido. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 14864/2024-02A – DIRETORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, recurso de ofício com relatório do Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, que DECIDIU NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância que determinou a inativação das inscrições imobiliárias e o cancelamento dos lançamentos tributários respectivos, diante da comprovação de que os imóveis passaram a integrar a estrutura viária municipal. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, e seus assessores presentes nesta sessão de julgamento. PARTICIPANTES DA SESSÃO – ARMÊNIO GONÇALVES FANTINI JUNIOR – ALINE KAREM MOREIRA – EMERSON LUDGERO RIBEIRO – ALINE FERNANDA DE SALES RODRIGUES – MARIANA HORTA DE SOUZA – ROGÉRIO SILVA LISBOA.

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, Primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 591

PROCESSO: 19342/2025-02A
REQUERENTE: ABC MOTOS LTDA - ME
ASSUNTO: Baixa de Inscrição de Empresa
RELATORA: Aline Fernanda de Sales Rodrigues
DATA DE JULGAMENTO: 10 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

REEXAME NECESSÁRIO – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) – BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – INATIVIDADE DA EMPRESA – AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO TRIBUTÁRIA – INEXISTÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – PROVAS EM CONTRÁRIO À PRESUNÇÃO DE FUNCIONAMENTO – CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS DE 2013 A 2025 – MANUTENÇÃO DOS LANÇAMENTOS ATÉ 2012 – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. Acompanhando o voto da relatora a Câmara por unanimidade decidiu conhecer do recurso de ofício e no mérito manter integralmente a decisão de 1ª Instância, a qual DEFERIU o pedido de Baixa da Empresa referente à inscrição mobiliária nº. 62182013-0, bem como o cancelamento dos débitos de TFLF referentes aos exercícios de 2013 a 2025 e a manutenção da TFLF dos exercícios até 2012. Recurso conhecido e desprovido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junior, a Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues, a Sra. Mariana Horta de Souza e o Sr. Rogério Silva Lisboa.

ACÓRDÃO Nº 592

PROCESSO: 19040/2025-02A
REQUERENTE: RADICARE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ASSUNTO: Cancelamento de Tributos Mobiliários
RELATORA: Aline Fernanda de Sales Rodrigues
DATA DE JULGAMENTO: 10 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) E TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TFS). EXERCÍCIO DE 2020. PEDIDO DE CANCELAMENTO. REITERAÇÃO DE REQUERIMENTO ANTERIORMENTE APRECIADO PELO CONTAC. IDENTIDADE DE OBJETO. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS E DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA INATIVIDADE DA PESSOA JURÍDICA NA DATA DO FATO GERADOR. 1º DE JANEIRO DE 2020. Acompanhando o voto da relatora a 1ª Câmara por unanimidade decidiu não conhecer do recurso voluntario e no mérito Manter Integralmente à decisão de 1ª instância, a qual Indeferiu o pedido de cancelamento de TFLF e TFS 2020 da Inscrição Mobiliária 64668010-0, com base no estabelecido nas Instruções Normativas SAREC 05/2014 e SEFAZ 02/2019. Recurso não conhecido e não provido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junior, a Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues, Sra. Mariana Horta de Souza e o Sr. Rogério Silva Lisboa.

ACÓ
RDÃO Nº 593

PROCESSO NÚMERO: 16229/2026-02A
REQUERENTE: GEMA GALGANE DE JESUS SANTOS
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
RELATORA: Mariana Horta de Souza
DATA DE JULGAMENTO: 10 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PRESCRIÇÃO DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. RECURSO DE OFÍCIO. Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a Primeira Câmara conheceu do recurso de ofício, MANTENdo a decisão de primeira instância, declarando prescrito os débitos de IPTU relativos ao imóvel de índice cadastral 1173203020000, dos exercícios de 2011 ATÉ 2021, de propriedade de GEMA GALGANE DE JESUS SANTOS, CPF 028706036-40. Participaram do julgamento presidido pelo senhor ARMÊNIO GONÇALVES FANTINI JUNIOR, a relatora MARIANA HORTA DE SOUZA, a senhora ALINE FERNANDA DE SALES, e o senhor ROGÉRIO SILVA LISBOA.

ACÓRDÃO Nº 594

PROCESSO NÚMERO: 10735/2024-02A
REQUERENTE: MAURO ANTONIO MARCONDES
ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA
RELATORA: MARIANA HORTA DE SOUZA
DATA DE JULGAMENTO: 10 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ADESÃO AO RETRIB. Acompanhando o voto da relatora, a Câmara, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO, E DAR PROVIMENTO, DEFERINDO a adesão do requerente ao RETRIB, relativamente ao imóvel de índice cadastral 10.0713.0353, com fundamento no incido II, do artigo 2º. Da Lei 5384/2023. Participaram do julgamento presidido pelo senhor ARMÊNIO GONÇALVES FANTINI JUNIOR, a relatora MARIANA HORTA DE SOUZA, a senhora ALINE FERNANDA DE SALES, e o senhor ROGÉRIO SILVA LISBOA.

ACÓRDÃO Nº 595

PROCESSO NÚMERO: 06668/2025-02A
REQUERENTE: SANTA CLARA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
RELATORA: Mariana Horta de Souza
DATA DE JULGAMENTO: 10 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

REVISÃO DE IPTU. ÁREA URBANA. DISPENSA DE LOTEAMENTO APROVADO. Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a Primeira Câmara conheceu do recurso e MANTEVE a decisão de primeira instância, MANTENdo o lançamento do IPTU para o exercício de 2025, para o imóvel de índice cadastral 11.0839.2000.000, inserido na macrozona urbana do município de Contagem. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. RAFAEL JUNGER DOS SANTOS, a relatora MARIANA HORTA DE SOUZA, o senhor GABRIEL INÁCIO MATIAS, e o senhor ROGÉRIO SILVA LISBOA.

ACÓRDÃO Nº 596

PROCESSO Nº 09393/2026-02A
RECORRENTE: ESPOLIO DE EUFRASIA MACHADO RODRIGUES
RECORRIDO: Superintendência de Legislação e Crédito Tributário
ASSUNTO: Prescrição de Débitos Tributários
RELATOR: Rogério Silva Lisboa.
DATA DE JULGAMENTO: 10 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

RECURSO DE OFICIO – PRESCRIÇÃO – iptu – pedido recursal INDEFERIDO – INDICE CADASTRAL Nº 101230279001-0 e 101230279002-0 – MANTER DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, POR UNANIMIDADE, MANTEVE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, que julgou deferido o pedido de extinção dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, dos débitos vinculados aos índices cadastrais nº 101230279001-0 e 101230279002-0, referentes aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, uma vez que alcançaram o período prescricional, sem nenhuma causa interruptiva, nos termos do art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junio, o Sr. Rogério Silva Lisboa, a Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues e a Sra. Mariana Horta de Souza.

ACÓRDÃO Nº 597

PROCESSO Nº 03873/2026-02A
RECORRENTE: ESPOLIO DE WALDEMAR MORELLO
RECORRIDO: Superintendência de Legislação e Crédito Tributário
ASSUNTO: Prescrição de Débitos Tributários
RELATOR: Rogério Silva Lisboa.
DATA DE JULGAMENTO: 10 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

RECURSO DE OFICIO – PRESCRIÇÃO – iptu – pedido recursal INDEFERIDO – INDICE CADASTRAL Nº 21050393002-0 – MANTER DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, POR UNANIMIDADE, MANTEVE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, que julgou deferido o pedido de extinção dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referentes aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020, vinculados ao índice cadastral nº 21050393002-0, uma vez que alcançaram o período prescricional, sem nenhuma causa interruptiva, nos termos do art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junio, o Sr. Rogério Silva Lisboa, a Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues e a Sra. Mariana Horta de Souza.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ACÓRDÃO Nº 598

PROCESSO: 17223/2025-02A
REQUERENTE: DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
ASSUNTO: Cancelamento de IPTU – Imóvel em duplicidade cadastral
RELATOR: Armênio Gonçalves Fantini Júnior
DATA DE JULGAMENTO: 10 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. REEXAME NECESSÁRIO. IMÓVEL EM DUPLICIDADE CADASTRAL. ÁREA TERRITORIAL INCORRETA. ENCOLOBAMENTO DE INSCRIÇÕES. INATIVAÇÃO DE ÍNDICE CADASTRAL. CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS DE IPTU. ADEQUAÇÃO DO CADASTRO À REALIDADE FÁTICA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
Constatada inconsistência cadastral decorrente da manutenção de inscrições imobiliárias com áreas incorretamente registradas, mostra-se legítimo o cancelamento dos lançamentos de IPTU constituídos com base em cadastro posteriormente corrigido pela Administração. A adequação cadastral realizada de ofício, mediante englobamento das inscrições e inativação de índice indevido, impõe a revisão dos lançamentos afetados. Recurso oficial conhecido e desprovido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junior, a Sra. Mariana Horta de Souza a Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues e o Sr. Rogério Silva Lisboa.

ACÓRDÃO Nº 599

PROCESSO: 14864/2024-02A
REQUERENTE: DIRETORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
ASSUNTO: Cancelamento de Índices Cadastrais – Imóveis incorporados a via pública
RELATOR: Armênio Gonçalves Fantini Júnior
DATA DE JULGAMENTO: 10 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRRITORIAL URBANO – INATIVAÇÃO DE ÍNDICES CADASTRAIS – RECURSO DE OFÍCIO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
Acompanhando o voto do relator, a Câmara, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância que determinou a inativação das inscrições imobiliárias e o cancelamento dos lançamentos tributários respectivos, diante da comprovação de que os imóveis passaram a integrar a estrutura viária municipal. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Junior, a Sra. Mariana Horta de Souza a Sra. Aline Fernanda de Sales Rodrigues e o Sr. Rogério Silva Lisboa.

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor do CONTAC
Mat: 1424749

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 184/2026 PROCESSO ADM. Nº:065/2026 – INEX 014/2026 - EDITAL Nº029/2026
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CREDENCIADO: FERNANDO PEREIRA AGOSTINHO - CPF: ***.421.906-**
OBJETO: Credenciamento de leiloeiro(a) público oficial, pessoa física regularmente matriculada na junta comercial do estado de Minas Gerais – JUCEMG, para prestação de serviços de organização, administração, condução e operacionalização de leilões públicos preferencialmente na forma eletrônica, destinados a alienação dos bens móveis inservíveis, antieconômicos, obsoletos ou irrecuperáveis, integrantes do patrimônio da administração direta do município de Contagem, sob demanda, conforme condições estabelecidas no termo de referência.
GESTOR: PRISCILLA LINO DA LUZ, MAT. Nº 155057-8.
GESTOR SUPLENTE: MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA, MAT. Nº 157315-3.
FISCAL: NATASHA CRISTINA SANTOS DA LUZ, MAT. Nº 162254-6.
FISCAL SUPLENTE: CAMILA SOARES DA SILVA, MAT. Nº 152613-4.
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026

EXTRATO DO 6° TERMO DE APOSTILA AO CA N° 586/2022 PROCESSO ADM. Nº:089/2021 – PE 034/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRADA: ONLINE TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 07.520.800/0001-82
OBJETO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1123 12.361.0011 2081 33904000 01500701
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO NO DIA D – DIA NACIONAL DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 380/2025 e pelo Decreto Municipal n.º 1.521/2025 CONVOCA, em virtude da necessidade imperiosa do serviço e da importância da continuidade das atividades, os servidores empregados públicos ocupantes da função de Agentes de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, para atuação, no dia 28 de Novembro de 2026, 09h00 às 14h00, DIA D – Dia Nacional de Combate às Arboviroses, conforme orientação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Os postos de trabalhos, assim como a distribuição dos servidores convocados nestes, serão definidos pela Superintendência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses, com comunicação posterior aos Distritos Sanitários.

Dada a natureza emergencial e indispensável desta ação, essencial para a preservação da saúde pública e a tutela dos interesses primários da coletividade, a não observância da presente convocação pelos servidores poderá acarretar responsabilização administrativa, nos termos da Lei nº 2.160/90 (Estatuto dos Servidores) e do Decreto-Lei nº 5.452/43 (CLT), resguardadas as disposições legais pertinentes a cada regime funcional.

Contagem, 10 de novembro de 2026.

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 185/2025 PAC 224/2025 – DISP 036/2025
SEI 1.13.010458/2025-0
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: SEGUROS SURA S.A
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 185/2025, pelo período de 12 (DOZE) meses, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços essenciais de serviços essenciais de apólice de seguro automotivo para todo o território nacional.
O novo período de vigência passará a fluir a partir de 06/11/2026, encerrando-se ordinariamente em 06/11/2027.
Reajuste de 4,2234%.
VALOR: R$ 7.086,96 (Sete mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)
GESTOR: DIEGO COUTINHO COELHO - matrícula: 1656479
FISCAL: OLDEMAR ANÉLIO MAGALHÃES - matrícula: 167081
VIGÊNCIA: 06/11/2026 A 06/11/2027

EXTRATO DO EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 243/2024 PAC 145/2024 - PE 054/2024 - EDITAL 073/2024
SEI 1.13.009989/2025-7
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: ELEVACO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, pelo período de 12 (Doze) meses, do Contrato Administrativo N° 243/2024, vigorando de 18/11/2026 a 18/11/2027.
VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
GESTOR: Wladiney Cerbino Ferreira, matrícula nº 164031
FISCAL: Carlos Henrique Máxmo, matrícula nº 132051
VIGÊNCIA: 18/11/2026 a 18/11/2027

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 184/2025 PAC 224/2025 – DISP 036/2025
SEI 1.13.010458/2025-0
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 184/2025, pelo período de 12 (DOZE) meses, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços essenciais de apólice de seguro automotivo para todo o território nacional.
O novo período de vigência passará a fluir a partir de 11/11/2026, encerrando-se ordinariamente em 11/11/2027.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
GESTOR: DIEGO COUTINHO COELHO - matrícula: 1656479
FISCAL: OLDEMAR ANÉLIO MAGALHÃES - matrícula: 167081
VIGÊNCIA: 11/11/2026 A 11/11/2027

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONDECON Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

CONVOCATÓRIA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONDECON

A Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- CONDECON CONTAGEM, Sra. Silvânia Silva dos Santos, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os conselheiros para a 74ª Reunião Ordinária que se realizará no dia 17 de novembro de 2026 (terça-feira), a partir de 09:00h, de forma presencial na sede do Procon, Av. João César de Oliveira, 1434 /térreo - Eldorado, Contagem/MG.

PAUTA
Apresentação do extrato financeiro do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC;
Participação de representante da Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Comunitária Shekinah, para apresentação da instituição e exposição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito da parceria firmada com o Município.
Escolha de representante do CONDECON para compor a Comissão Eleitoral:
Apresentação e atualização sobre os encaminhamentos e o andamento dos trabalhos da Junta Recursal do PROCON.

SILVÂNIA SILVA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Conselho Municipal de Trabalho e Geração de Renda

Convocação para Reunião do Conselho Municipal de Trabalho e Geração de Renda.

Convocamos os membros que compõem o Conselho Municipal de Trabalho e Geração de Renda para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 11 de novembro de 2026, às 09:00 horas, no formato presencial, local:
ECONOPACK Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.
Endereço: Av. Cardeal Eugênio Pacelli, nº 1.445, Cidade Industrial, Contagem/MG – CEP: 32210-000.
A reunião ordinária terá como pauta:
1. Apresentação dos trabalhos de implantação do Observatório Municipal do Trabalho de Contagem, contemplando as ações já desenvolvidas e as próximas etapas previstas, seus objetivos, estruturação institucional, metodologia de trabalho e perspectivas de produção e divulgação de informações e indicadores sobre o mercado de trabalho no Município.

2. Informes gerais.

Reiteramos a importância da participação de todos os membros para darmos continuidade aos trabalhos do conselho.

Atenciosamente,

Contagem, 10 de Novembro de 2026.

Idelma Simões Fonseca Campos Presidente

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PARC. Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
EDITAL Nº 05/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
OBJETO: Permissão onerosa de uso do Quiosque nº 02, localizado na Praça do Divino, Contagem/MG.
RECORRENTE: 32.180.100 ADEMAR LUIZ SILVA, representada por Poliane Coelho Sousa.
RECORRIDA: KELBIA CRISTINE DE PAULA OLIVEIRA.
JULGAMENTO: A autoridade competente decidiu CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa 32.180.100 ADEMAR LUIZ SILVA, por preencher os pressupostos de admissibilidade, reconhecendo sua tempestividade; CONHECER das Contrarrazões apresentadas por KELBIA CRISTINE DE PAULA OLIVEIRA, reconhecendo igualmente sua tempestividade, mediante confirmação dos respectivos registros de intimação e protocolo; e, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO ao recurso quanto ao pedido de inabilitação da recorrida, mantendo-se a decisão recorrida, pelos fundamentos constantes do respectivo julgamento.
O inteiro teor do julgamento encontra-se disponível para consulta no Portal da Prefeitura de Contagem, por meio do endereço eletrônico: https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/1.
Carlos Monteiro Lourenço Antonio – Agente de Contratação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001.2026

A Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem vem em conformidade com a a Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 001.2026, Processo nº 005.2026, Edital nº 005.2026, cujo objeto é a Permissão de Uso de Bem Público, localizado na Praça do Divino, Av. João Gomes Cardoso, nº 2368, Jardim Laguna, Contagem/MG, destinado à utilização de 02 (dois) quiosques para atividades comerciais do ramo alimentício compatíveis com o espaço público.
Pregoeiro responsável Carlos Monteiro Lourenço Antonio.

Objeto	Vencedores	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (60 meses)
Quiosque 1	Kaio Marcelo Gomes Rocha de Almeida	R$ 3.750,00	R$ 45.000,00	R$ 225.000,00
Quiosque 2	Kelbia Cristina de Paula Oliveira	R$ 6.600,00	R$ 79.200,00	R$ 396.000,00

Contagem, 10 de novembro de 2026.

Avair Salvador de Carvalho Junior
Presidente CONPARQ

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 03/11/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-141/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
03/11/2026	4371020240969446	AH00843120	HIM7G90	Deferido	ERICA PATRICIA DAFLOR DA SILVA
03/11/2026	4371020240969443	AL02093665	RTZ8I41	Deferido	FAUSTO JOSE SOLIS CARVALHO
03/11/2026	4371020240969389	AL01887165	QXJ4C45	Deferido	JADIELSON GOMES MAIA
03/11/2026	4371020240969387	AH00718655	ORB1752	Deferido	NILVETE FATIMA DE LIMA
03/11/2026	4371020240969438	AL01916804	FFB3A05	Deferido	OSCAR KYOSHI TANAKA
03/11/2026	4371020240969386	AL02059671	HIU1023	Deferido	VALERIA GONCALVES TEIXEIRA
03/11/2026	4371020250908073	AL02729976	TDS1C80	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA
03/11/2026	4371020250054399	AL02694389	LTR7H26	Indeferido	ALEXANDRE ALVES RODRIGUES
03/11/2026	4371020250054395	AL02708507	RTJ3G03	Indeferido	AMANDA DE CARVALHO MARQUES REIS
03/11/2026	4371020250054400	AL02710160	PVH3801	Indeferido	ANA CLARA MARTINS MOREDO
03/11/2026	4371020250054401	AH00900750	PUB3F06	Indeferido	BRENDA NOGUEIRA REZENDE
03/11/2026	4371020250908176	AH00855482	QOG8A92	Indeferido	ERVANDRO HENRIQUE ALEIXO
03/11/2026	4371020250054446	AL02473499	HKL9B06	Indeferido	ESTEVAO OLIVEIRA DA SILA
03/11/2026	4371020250054394	AH00900048	HFN7E06	Indeferido	FERNANDO ANTONIO ALVES
03/11/2026	4371020250908183	AL02469361	PVB1H72	Indeferido	GABRIEL DOS SANTOS MAIA
03/11/2026	4371020250908201	AL02702803	OPB1700	Indeferido	GENESIO PEREIRA LACERDA JUNIOR
03/11/2026	4371020250054435	AL02509802	HGU0713	Indeferido	GEREMIAS FERREIRA DA SILVA
03/11/2026	4371020250908197	AL02699840	OWR5C08	Indeferido	GUILHERME AUGUSTO GOMES VIEIRA
03/11/2026	4371020250908179	AL02720239	HHX5458	Indeferido	IGOR FERNANDES DELLA CROCE
03/11/2026	4371020250908196	AL02699825	PUI6I71	Indeferido	ISAIAS CHAVES ROCHA
03/11/2026	4371020250908189	AL02695755	PVC1G54	Indeferido	JOSE JOAQUIM DA SILVA
03/11/2026	4371020250908175	AL02467297	GJR6H85	Indeferido	JULIO ALVES PIRES
03/11/2026	4371020250908195	AL02699254	RNA2F97	Indeferido	KAIQUE LEMOS SIQUEIRA
03/11/2026	4371020250054392	AL02474134	QQL8G68	Indeferido	LEANDRO RIBEIRO FORTES
03/11/2026	4371020250054393	AL02705024	RTT3E61	Indeferido	LEONARDO RIOS LAMOUNIER
03/11/2026	4371020250054447	AL02473181	GMF5I23	Indeferido	LIBENCIO MUNDIM DA FONSECA NETO
03/11/2026	4371020250908187	AL02694442	TEB3F35	Indeferido	LUCIANA DE OLIVEIRA
03/11/2026	4371020250908116	AL02510379	SFL9J21	Indeferido	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
03/11/2026	4371020250908119	AL02518453	SFL9J21	Indeferido	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
03/11/2026	4371020250908120	AL02519055	SFL9J21	Indeferido	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
03/11/2026	4371020250908122	AL02526182	SFL9J21	Indeferido	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
03/11/2026	4371020250908124	AL02526184	SFL9J21	Indeferido	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
03/11/2026	4371020250054448	AL02473829	SIK5B36	Indeferido	MARIA APARECIDA DIAS
03/11/2026	4371020250908184	AL02470073	SIR5A91	Indeferido	MATHEUS TEIXEIRA CARVALHO
03/11/2026	4371020250908185	AL02470074	SIR5A91	Indeferido	MATHEUS TEIXEIRA CARVALHO
03/11/2026	4371020250908190	AL02696829	HLN3H73	Indeferido	MICHELLE ALCANTARA GUIMARAES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

03/11/2026	4371020250908173	AL02450064	HCO8E60	Indeferido	NATHALIA LUIZA DE OLIVEIRA MARANDOLA
03/11/2026	4371020250908174	AL02701120	TEC4B73	Indeferido	NELIO MOREIRA DE JESUS
03/11/2026	4371020250054433	AH00873647	RFB9G85	Indeferido	PEDRO HENRIQUE GUEDES PEREIRA
03/11/2026	4371020250908194	AL02699206	QAL0D30	Indeferido	RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA
03/11/2026	4371020250908191	AL02697331	QQE5H22	Indeferido	RICARDO SILVA DIAS
03/11/2026	4371020260000283	AL02700991	RUR3G30	Indeferido	SONIA DA SILVA BARBOSA
03/11/2026	4371020250908199	AL02701790	ESH3D63	Indeferido	TATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
03/11/2026	4371020250908200	AL02701829	ESH3D63	Indeferido	TATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
03/11/2026	4371020250054398	AL02480328	RTX2E34	Indeferido	THIAGO MATIAS RUAS
03/11/2026	4371020250054396	AL02469315	RNU5E02	Indeferido	THIAGO TURCI MIRANDA
03/11/2026	4371020250908068	AL02509130	SYC8D42	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIRO
03/11/2026	4371020250908070	AL02722110	PUC0557	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA
03/11/2026	4371020250908074	AL02735480	TDP9A59	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA
03/11/2026	4371020250908177	AH00867189	ODI2I88	Indeferido	VINICIUS MAURICIO FERREIRA
03/11/2026	4371020250908192	AL02698575	QNW5I06	Indeferido	WAGNER TEIXEIRA SILVA
03/11/2026	4371020250908198	AL02700283	TED4F60	Indeferido	WILSON SANDER BRANDÃO
03/11/2026	4371020250054391	AL02715743	RTG7H22	Indeferido	YAGO JUNIOR CARNEIRO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 3 de Novembro de 2026

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 05/11/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-142/2026

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
05/11/2026	99900138041/2026	E000039812	Deferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900137996/2026	E000039724	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138002/2026	E000039725	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138004/2026	E000039726	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138008/2026	E000039727	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138010/2026	E000039728	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138017/2026	E000039729	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138019/2026	E000039730	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

05/11/2026	99900138021/2026	E000039731	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138024/2026	E000039732	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138025/2026	E000039733	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138026/2026	E000039748	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138027/2026	E000039750	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138028/2026	E000039808	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138034/2026	E000039809	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138036/2026	E000039810	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138040/2026	E000039811	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138042/2026	E000039813	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138043/2026	E000039816	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138044/2026	E000039817	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138048/2026	E000039818	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138049/2026	E000039819	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138050/2026	E000039820	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138051/2026	E000039827	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138053/2026	E000039828	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138055/2026	E000039841	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138059/2026	E000039842	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138061/2026	E000039843	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138062/2026	E000039846	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138063/2026	E000039852	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138065/2026	E000039853	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138066/2026	E000039854	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138067/2026	E000039855	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138068/2026	E000039856	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138069/2026	E000039857	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138070/2026	E000039858	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138071/2026	E000039862	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900138072/2026	E000039908	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
05/11/2026	99900135651/2026	E000039176	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900135654/2026	E000039177	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900135685/2026	E000039178	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900135688/2026	E000039179	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900135691/2026	E000039183	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900135692/2026	E000039184	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900135693/2026	E000039195	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900135695/2026	E000039200	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900135697/2026	M000009670	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900135698/2026	M000009671	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900135700/2026	M000009672	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900135702/2026	M000009673	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900136697/2026	E000039231	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900136698/2026	E000039235	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900136699/2026	E000039236	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900136702/2026	E000039238	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900136703/2026	E000039239	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900138032/2026	E000039509	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900138122/2026	E000039540	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900138123/2026	E000039542	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900138125/2026	E000039543	Indeferido	CONSÓRCIO CONPASS
05/11/2026	99900136701/2026	E000039237	Não Conhecido	CONSÓRCIO CONPASS
Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço				

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados
da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 440/2018 e na Portaria Transcon
nº 43/2019 (para autuações lavradas na vigência destas normas), bem como no Decreto Municipal nº 947/2023, para autuações
lavradas a partir de 16/08/2023. O Recurso deverá ser protocolado na JARI–Contagem, através do site transcon.contagem.mg.gov.br

ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1.295 - 2º Andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP: 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 5 de Novembro de 2026
JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento
dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG,
quando da sessão realizada no dia 06/11/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI
Sessão Ordinária Nº 02-143/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
06/11/2026	4371020260000473	AL02445355	GZF6F19	Indeferido	ADAIR JOSE DA CRUZ REIS
06/11/2026	4371020250908277	AL02436020	PYY2E06	Indeferido	ADONAI GUILHERME DA SILVA DAMIÃO
06/11/2026	4371020260000474	AL02486883	RNU6D91	Indeferido	AGUINALDO SANTIAGO DA CUNHA
06/11/2026	4371020250908215	AL02468417	TDE8I53	Indeferido	ALEJANDRO EDUARDO MOREIRA BARBOSA
06/11/2026	4371020260000475	AH00870895	RFT1B17	Indeferido	ANA CAROLINA DE SOUZA CAMPOS
06/11/2026	4371020260000184	AL02704290	RMW2F47	Indeferido	ANDREIA MARIA MANSO
06/11/2026	4371020250908243	AH00897250	SYE7I45	Indeferido	BEEPLOC LOCACOES E SERVICOS LTDA
06/11/2026	4371020260000158	AL02697432	LNX0D27	Indeferido	BRENNO RONALD MORAIS DO CARMO
06/11/2026	4371020250908266	AL02437227	QMR5C59	Indeferido	CHAYENE AMARAL
06/11/2026	4371020250908260	AH00899975	GQL7H60	Indeferido	DAIANA JULIANA SOARES
06/11/2026	4371020260000166	AL02702812	HOJ0F48	Indeferido	DECIO CAETANO MONTEIRO
06/11/2026	4371020250908265	AL02456905	QUC6J16	Indeferido	DIEGO AUGUSTO PINTO COLINA
06/11/2026	4371020250908267	AL02466300	HNE8639	Indeferido	EDIVALDO VICENTE DA CRUZ
06/11/2026	4371020250908268	AL02481974	QOP0J68	Indeferido	EDIVALDO VICENTE DA CRUZ
06/11/2026	4371020250908269	AL02481978	QOP0J68	Indeferido	EDIVALDO VICENTE DA CRUZ
06/11/2026	4371020250908270	AL02448585	QQL9I13	Indeferido	EDVALDO RODRIGUES ALVES
06/11/2026	4371020250908271	AL02462912	QQL9I13	Indeferido	EDVALDO RODRIGUES ALVES
06/11/2026	4371020260000204	AL02507882	GZW4747	Indeferido	FABRICIO FERREIRA FERNANDES
06/11/2026	4371020260000207	AL02507881	GZW4747	Indeferido	FABRICIO FERREIRA FERNANDES
06/11/2026	4371020250054318	AL02483434	TDM7B59	Indeferido	FLAVIA ROSARIO VIANA
06/11/2026	4371020250054320	AL02493017	TDM7B59	Indeferido	FLAVIA ROSARIO VIANA
06/11/2026	4371020250908228	AL02491194	SYI3E53	Indeferido	GABRIEL THOMAS DIAS SILVA
06/11/2026	4371020250908229	AL02491065	SYI3E53	Indeferido	GABRIEL THOMAS DIAS SILVA
06/11/2026	4371020260000048	AL02695757	HDH9H98	Indeferido	GABRIELLE APARECIDA A FARIAS
06/11/2026	4371020260000189	AL02709715	QUI6269	Indeferido	GIOVANI FERNANDES MAGNO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

06/11/2026	4371020260000170	AL02700529	RFZ6H87	Indeferido	JACQUES FERNANDES DE MORAIS
06/11/2026	4371020260000162	AL02455439	TDF5H60	Indeferido	JOAO VICTOR DE MOURA
06/11/2026	4371020260000163	AL02458282	TDF5H60	Indeferido	JOAO VICTOR DE MOURA
06/11/2026	4371020260000177	AL02471860	TDF5H60	Indeferido	JOAO VICTOR DE MOURA
06/11/2026	4371020260000178	AL02472400	TDF5H60	Indeferido	JOAO VICTOR DE MOURA
06/11/2026	4371020260000197	AL02477733	TDF5H60	Indeferido	JOAO VICTOR DE MOURA
06/11/2026	4371020260000202	AL02478611	TDF5H60	Indeferido	JOAO VICTOR DE MOURA
06/11/2026	4371020260000481	AL02718677	STG8G02	Indeferido	JOSE DAMIAO FONSECA
06/11/2026	4371020250908216	AL02699764	SIU6H68	Indeferido	JUAN PABLO DIAS BITENCOURT
06/11/2026	4371020250908245	AL02698384	LMO8J49	Indeferido	KARINE CHRISTIANE SANTOS PARO
06/11/2026	4371020260000175	AL02471543	TDH4I80	Indeferido	KEREN HAPUC MENDES DA SILVA
06/11/2026	4371020260000161	AL02462890	FUX8G98	Indeferido	LAZARO LANUD ALVES
06/11/2026	4371020250054330	AL02486619	ENN3C66	Indeferido	LUCAS LUIS ALENCAR SAMPAIO
06/11/2026	4371020250054333	AL02493347	ENN3C66	Indeferido	LUCAS LUIS ALENCAR SAMPAIO
06/11/2026	4371020250908224	AL02479900	HLE1624	Indeferido	MATEUS DE JESUS FIGUEIRA
06/11/2026	4371020260000478	AL02466299	OQV6323	Indeferido	ORLANDO CARLOS
06/11/2026	4371020260000165	AL02456473	SYE6A54	Indeferido	PEDRO AFONSO SOUZA AMARAL
06/11/2026	4371020260000159	AL02453483	RFY3A59	Indeferido	RENIER GOMES BEZERRA
06/11/2026	4371020250908225	AL02483483	SIK6A88	Indeferido	ROBSON EDUARDO ANDRADE JARDIM
06/11/2026	4371020250908247	AL02495291	HJQ9795	Indeferido	SARAH FERREIRA DOS SANTOS
06/11/2026	4371020260000172	AL02470697	HFB8105	Indeferido	SHIRLEY APARECIDA S FLORES
06/11/2026	4371020260000154	AL02457929	HJY0505	Indeferido	SIRLEI NUNES PEREIRA
06/11/2026	4371020260000171	AL02703470	RDI4J74	Indeferido	VALDIR PINHEIRO DE JESUS
06/11/2026	4371020250908059	AL02508799	SYC8D42	Indeferido	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA
06/11/2026	4371020260000169	AH00869385	OWI4I35	Indeferido	VINICIUS VARGAS SOBRINHO
06/11/2026	4371020250054319	AL02739257	TDR1H33	Indeferido	VITOR MANOEL RODRIGUES OLIVEIRA
06/11/2026	4371020250908274	AL02450258	QNY7712	Indeferido	WESLEI ALVES CAETANO
06/11/2026	4371020250908275	AL02471551	QNY7712	Indeferido	WESLEI ALVES CAETANO
06/11/2026	4371020250908276	AL02489499	QNY7712	Indeferido	WESLEI ALVES CAETANO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 6 de Novembro de 2026

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP II

SESSÃO ORDINÁRIA 02-117/2026

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP II, em sessão realizada em 10 de Novembro de 2026, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
10/11/2026	24371020260020031	AL03153469	SIN6I65	Não Acolhido	BRUNO DA SILVA SANTANA
10/11/2026	24371020260020041	AH00932623	TDT3J46	Não Acolhido	JEFFERSON RAMON FRADE RODRIGUES
10/11/2026	24371020260021676	AL03152565	QJN6H50	Não Acolhido	NILSON DOS ANJOS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

10/11/2026	24371020260021831	AH00930279	TWY3E46	Não Acolhido	PATRICIA MEDEIROS COELHO DOS REIS
10/11/2026	24371020260022216	AL03152009	HKW1A88	Não Acolhido	WESLEY HENRIQUE MENDES
10/11/2026	24371020260022249	AL03152376	PBU3B47	Não Acolhido	LUCAS VINICIUS PINTO DOS SANTOS
10/11/2026	24371020260022474	AL03153245	RUE0I42	Não Acolhido	NEDSON EUSTAQUIO DE P E SILVA
10/11/2026	24371020260022565	AL03152812	TYP4A42	Não Acolhido	LOCALIZA RENT A CAR S A
10/11/2026	24371020260022925	AH00932822	HKB1940	Não Acolhido	MARILUCIA NASCIMENTO SOARES
10/11/2026	24371020260023174	AL03151700	QMX9G77	Não Acolhido	PAULO HENRIQUE MENDES SIQUEIRA
10/11/2026	24371020260023255	AL03152458	SHY2I49	Não Acolhido	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
10/11/2026	24371020260023261	AL03151828	HLX7G25	Não Acolhido	RAFAEL CARNEIRO
10/11/2026	24371020260023321	AL03153412	OLO6G76	Não Acolhido	BEATRIZ CRISTINA COUTO COSTA
10/11/2026	24371020260023370	AL03153547	TXD1B74	Não Acolhido	RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
10/11/2026	24371020260023519	AH00932710	HMG4E21	Não Acolhido	CALEB PACHECO FERREIRA
10/11/2026	24371020260023598	AH00932738	OLW7701	Não Acolhido	LIGIA CARVALHO BERNARDO REZENDE
10/11/2026	24371020260023663	AL03152735	SHO6D29	Não Acolhido	LINDBERG ALVES DA SILVA
10/11/2026	24371020260023700	AL03151776	SHB6F47	Não Acolhido	POLIANA OLIVEIRA SANTOS
10/11/2026	24371020260023736	AL03152457	SSN7H88	Não Acolhido	KILDERE SANTIAGO DE OLIVEIRA
10/11/2026	24371020260023737	AL03152609	RDK5G44	Não Acolhido	EDER RODRIGUES DE AMORIM
10/11/2026	24371020260023744	AL03151920	PVQ2G10	Não Acolhido	ANTONIO TEIXEIRA SOBRINHO
10/11/2026	24371020260023747	AL03152031	TCK0D44	Não Acolhido	GENIVALDO FERREIRA COSTA
10/11/2026	24371020260023748	AL03152003	OQX9I20	Não Acolhido	ESTEFANIA RODRIGUES NEPOMUCENO
10/11/2026	24371020260023749	AL03152111	SYL8A68	Não Acolhido	GILSON RODRIGUES
10/11/2026	24371020260023770	AL03153193	BEO1C70	Não Acolhido	JULIO CEZAR DE ASSIS PEREIRA
10/11/2026	24371020260023907	AL03152468	HKA5D51	Não Acolhido	ALEX HENRIQUE DE MATOS SIQUEIRA
10/11/2026	24371020260023915	AL03152941	SHV6J45	Não Acolhido	LEONARDO DE JESUS ARAUJO
10/11/2026	24371020260024564	AL03153204	GQR5H67	Não Acolhido	AMBIENTAR TRANSP E DEST DE RESID
10/11/2026	24371020260028560	AL03260724	RMS4A13	Não Acolhido	VICENTE REIS DE OLIVEIRA
10/11/2026	24371020260032145	AL03294852	GXA2C13	Não Acolhido	AMARILDA JANUARIA DE OLIVEIRA
10/11/2026	24371020260032342	AL03288106	TDM0H91	Não Acolhido	MOVIDA PARTICIPACOES SA
10/11/2026	24371020260922944	AL03153315	SYP6H68	Não Acolhido	CARLOS EDUARDO RAMOS DOS SANTOS
10/11/2026	24371020260923305	AH00930267	OMF6C95	Não Acolhido	LUAN RODRIGUES SILVA
10/11/2026	24371020260924047	AL03152251	TDQ6B33	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
10/11/2026	24371020260924754	AH00931966	GKO6545	Não Acolhido	RENATO HUDSON DA SILVA
10/11/2026	24371020260924760	AL03152433	QXH2093	Não Acolhido	WENDLER DE SOUZA QUEIROZ
10/11/2026	24371020260924838	AH00931471	QXH4012	Não Acolhido	GEILESSON EUGENIO XAVIER
10/11/2026	24371020260924844	AL03152168	TYU2B19	Não Acolhido	A G SERVICOS MEDICOS LTDA
10/11/2026	24371020260924904	AH00931489	PUE8C07	Não Acolhido	CIRILO JOSE LUIZ GOMES
10/11/2026	24371020260924936	AH00932716	GXT2613	Não Acolhido	ADAILSON RODRIGUES MOREIRA
10/11/2026	24371020260924940	AH00932230	OQX2F20	Não Acolhido	CLAUDIA ROSE DE SOUZA SANTOS
10/11/2026	24371020260925055	AL03151513	TXD6C85	Não Acolhido	JALISON BARRETO DOS SANTOS
10/11/2026	24371020260925124	AL03152429	RTO3J41	Não Acolhido	SEGUNDO SIXTO HERNANDEZ SILVA
10/11/2026	24371020260925128	AL03151850	TCC3B57	Não Acolhido	UANDERLEY A. DE SANTA ROSA
10/11/2026	24371020260925232	AH00932709	QNZ1I84	Não Acolhido	DEBORA MAGALHAES BARRETO
10/11/2026	24371020260925361	AL03153175	PUS1F89	Não Acolhido	WESLEY BENTO QUEIROZ
10/11/2026	24371020260925368	AL03152403	QWR2507	Não Acolhido	GILSON GONÇALVES PEREIRA
10/11/2026	24371020260925371	AL03152420	QWR2507	Não Acolhido	GILSON GONÇALVES PEREIRA
10/11/2026	24371020260925389	AL03152267	SDR2J28	Não Acolhido	JAIRO DA SILVA GUIMARAES
10/11/2026	24371020260925436	AL03151106	FWG0A98	Não Acolhido	FERNANDO FARLEY RODRIGUES SANTOS
10/11/2026	24371020260925516	AL03151019	GTH9E70	Não Acolhido	JOSUE NATANAEL SILVA
10/11/2026	24371020260925602	AL03151527	PUK5H41	Não Acolhido	MISAEL DAVID MARTINS DE MEDEIROS
10/11/2026	24371020260925603	AL03151449	OQN7H10	Não Acolhido	JUNIOR MACEDO DOS REIS
10/11/2026	24371020260925791	AL03152126	HHT3B80	Não Acolhido	EDER LOPES GONÇALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
10/11/2026	24371020260925844	AL03152001	PZH2C52	Não Acolhido	RICARDO RODRIGUES DA SILVA
10/11/2026	24371020260925850	AL03153546	HIR4G32	Não Acolhido	AGUINALDO DE JESUS GONCALVES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

10/11/2026	24371020260925856	AL03152552	PUR7B93	Não Acolhido	WALTER SILVA
10/11/2026	24371020260925858	AL03152512	PUR7B93	Não Acolhido	WALTER SILVA
10/11/2026	24371020260925878	AL03153450	HMO7874	Não Acolhido	RAFAEL JOATAN DE SOUZA GOMES
10/11/2026	24371020260925896	AL03151918	RTI2E34	Não Acolhido	JOAO FLAVIO BRAZ ALVES
10/11/2026	24371020260925901	AL03152701	HMO7874	Não Acolhido	RAFAEL JOATAN DE SOUZA GOMES
10/11/2026	24371020260925902	AL03153453	HMO7874	Não Acolhido	RAFAEL JOATAN DE SOUZA GOMES
10/11/2026	24371020260925995	AL03152335	RTV4D69	Não Acolhido	CARLOS CRISTIANO GOMES MOREIRA
10/11/2026	24371020260925999	AL03152502	RVQ5J71	Não Acolhido	DOUGLAS ENRIQUE REIS SOUZA
10/11/2026	24371020260926000	AL03152587	QOI0E43	Não Acolhido	MILTON SOARES DA SILVA JUNIOR
10/11/2026	24371020260926001	AL03153864	TYZ4G76	Não Acolhido	TALLYSON LUCAS DA SILVA
10/11/2026	24371020260926076	AL03152431	NXZ1H47	Não Acolhido	THIAGO ATHAÍDE COSTA,
10/11/2026	24371020260926094	AL03153392	HJA4058	Não Acolhido	CRISTIANO ALAN ANSELMO
10/11/2026	24371020260926265	AL03152624	HEW5F47	Não Acolhido	GABRIEL PEREIRA SOARES
10/11/2026	24371020260926313	AL03152448	RFB0A62	Não Acolhido	CHARLES DE MOURA GANDRA
10/11/2026	24371020260926374	AL03153255	HIY3E13	Não Acolhido	JOSE MARCOS DE SOUSA JUNIOR
10/11/2026	24371020260926513	AL03152550	OQN7H10	Não Acolhido	JUNIOR MACEDO DOS REIS
10/11/2026	24371020260935355	AH00940801	TXW6J90	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
10/11/2026	24371020260936543	AL03262300	PZE5J21	Não Acolhido	LUCAS SANTIAGO GURGEL LOPES
10/11/2026	24371020260936615	AL03260639	PZE5J21	Não Acolhido	LUCAS SANTIAGO GURGEL LOPES
10/11/2026	24371020260936637	AL03261828	PZE5J21	Não Acolhido	JULIANO DOS SANTOS PEREIRA
10/11/2026	24371020260936691	AL03264139	HML9A83	Não Acolhido	ANA JULIA AMBROSIO AUGUSTO
10/11/2026	24371020260936967	AL03261896	PZE5J21	Não Acolhido	JULIANO DOS SANTOS PEREIRA
10/11/2026	24371020260936968	AL03262299	PZE5J21	Não Acolhido	JULIANO DOS SANTOS PEREIRA
10/11/2026	24371020260937000	AL03261569	QQC5014	Não Acolhido	SAMUEL WESLEI ESTANISLAU DA SILVA
10/11/2026	24371020260937027	AL03215779	TXY5E08	Não Acolhido	ANDERSON RAFAEL RIBEIRO SANTOS
10/11/2026	24371020260937028	AL03215771	TXY5E08	Não Acolhido	ANDERSON RAFAEL RIBEIRO SANTOS
10/11/2026	24371020260939368	AL03263236	TGE7D38	Não Acolhido	JULIO CESAR NAVES
10/11/2026	24371020260942011	AL03273902	SYP1I38	Não Acolhido	CLAUDIANA LOURENÇO M CABRAL
10/11/2026	24371020260942244	AL03317152	QOL7I89	Não Acolhido	TIAGO DE SOUZA COSTA
10/11/2026	24371020260942283	AH00954209	PUV2F31	Não Acolhido	ADSON BONCOMPAGNI
10/11/2026	24371020260942311	AL03306091	PXU6B77	Não Acolhido	FREDSON BAIA DA COSTA
10/11/2026	24371020260942512	AH00953711	QPK4G30	Não Acolhido	ALEX TARCISIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA

Contagem, 10 de Novembro de 2026

Leonardo Gonçalves Reis

Presidente da CADEP II

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.